

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano X • Edição Nº 2.299 • Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.691, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 2.678/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Decreto nº 2.678/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
IV - Até 15 de dezembro de 2021, para prestação de contas de recursos concedidos por suprimento de fundos;
(...)

Art. 4º Os responsáveis por suprimento de fundos deverão efetuar o recolhimento do saldo financeiro até 15 de dezembro de 2021, data em que deverá ser apresentada acorrespondente prestação de contas, na Controladoria Geral do Município." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo de contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social "Povo das Águas" 2021 - P.E nº 55/2020 Processo Administrativo nº 21.885/2020 Contrato nº 16/2020
Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa L.A. AQUINO - ME, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 23.342.269/0001-51.
Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual o quantum de R\$ 115.004,00 (cento e quinze mil e quatro reais), correspondente ao percentual de 19,82% (dezenove vírgula oitenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 21885/2020, Pregão Eletrônico nº 55/2020, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Permanecem inalterados os preços e condições, constante, do contrato.

Valor: R\$ 115.004,00 (cento e quinze mil e quatro reais)

Duração: - 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

27.92.08.244.0103.4040 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

F.O: 1154

Data da Assinatura: 30/11/2021

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e Sr MANOEL ORLANDO COELHO DA SILVA JÚNIOR - L.A DE AQUINO - ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 101/2021 - Processo nº 23838/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de 02 (dois) veículos, tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, 4x4, para atender a Proteção Social Básica e Programa Bolsa Família, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (11849722000131) com o lote: 1 no valor total de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Corumbá, 25 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 61/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP

Objeto: Informamos que fica responsável a partir de 10/12/2020, como gestor Alexandre Martinez Santana matrícula 12599 e como fiscais Walkiria Arruda da



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Silva matrícula nº 6606 e Beatriz Silva Assad matrícula nº 2309, do contrato nº 61/2020, referente a aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual - EPI) para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde e do plano de contingência contra a Dengue, Zica Vírus e Febre Chikungunya, conforme Processo Administrativo nº 7.823/2019 Pregão Presencial nº 58/2019.

Data: 25/11/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 62/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir de 10/12/2020, como gestor Alexandre Martinez Santana matrícula 12599 e como fiscais Walkíria Arruda da Silva matrícula nº 6606 e Beatriz Silva Assad matrícula nº 2309, do contrato nº 62/2020, referente a aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual - EPI) para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde e do plano de contingência contra a Dengue, Zica Vírus e Febre Chikungunya, conforme Processo Administrativo nº 7.823/2019 Pregão Presencial nº 58/2019.

Data: 25/11/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 63/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir de 10/12/2020, como gestor Alexandre Martinez Santana matrícula 12599 e como fiscais Walkíria Arruda da Silva matrícula nº 6606 e Beatriz Silva Assad matrícula nº 2309, do contrato nº 63/2020, referente a aquisição de materiais de consumo (equipamentos de proteção individual - EPI) para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde e do plano de contingência contra a Dengue, Zica Vírus e Febre Chikungunya, conforme Processo Administrativo nº 7.823/2019 Pregão Presencial nº 58/2019.

Data: 25/11/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato do Contrato nº 38/2021/SEMED

Processo Administrativo nº 1975/2020, Pregão Presencial: 58/2020 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Versátil Comércio Representação & Serviços LTDA. CNPJ: 09.663.596/0001-84. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados e ar (tipo Split) instalados com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações do Paço Municipal de Corumbá.

VALOR: R\$ 14.359,90 (Quatorze Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa centavos) Conforme Empenho nº 460/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92 - Fundo Municipal de Educação; 24.00 - Secretaria Municipal de Educação; 25.94 - Gerenciamento do Sistema Municipal educação; 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 22/11/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Versátil Comércio Representação & serviços Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 05/2021 - PE 76/2021

Processo: 12671/2021.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva de Oliveira e as EMPRESAS abaixo descritas.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Fune de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand Up Padle e E-games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	076.107.172	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 3º LUGAR - COR BRONZE Marca: medasul MEDALHAS	UNID.	180	10,40	1.872,00
7	076.107.194	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 1º LUGAR - COR DOURADA Marca: medasul MEDALHAS	UNID.	228	10,45	2.382,60
8	076.107.195	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 2º LUGAR - COR PRATA Marca: medasul MEDALHAS	UNID.	228	10,40	2.371,20
9	076.107.196	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 3º LUGAR - COR BRONZE Marca: medasul MEDALHAS	UNID.	228	10,61	2.419,08
Total do Proponente						9.044,88
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.107.169	MEDALHAS PERSONALIZADAS DE PARTICIPAÇÃO AOS EVENTOS ESPORTIVOS MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO Marca: rema rema	UNID.	594	11,00	6.534,00
2	076.107.170	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 1º LUGAR - COR DOURADA Marca: rema rema	UNID.	144	11,00	1.584,00
3	076.107.171	MEDALHAS PERSONALIZADAS - 2º LUGAR - COR PRATA Marca: rema rema	UNID.	144	11,00	1.584,00



5	076.107.173	PLACA PERSONALIZADA EM AÇO INOX COM FUNDO POLIDO Marca: rema rema	UNID.	40	108,44	4.337,60
6	076.107.193	MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO Marca: rema rema	UNID.	1800	12,00	21.600,00
		Total do Proponente				35.639,60

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/11/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luciano Silva de Oliveira, diretor presidente da Fundação de Esporte de Corumbá e as EMPRESAS acima mencionadas, por seus representantes legais.

Extrato de Termo de Homologação - PE 63/2021

Processo nº 17677/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite e as empresas abaixo descritas.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos para equipar os estabelecimentos de Saúde da Rede municipal.

Valores registrados:

Item	Código	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.187.384/0001-54 RUA MARIA UMBELINA DA SILVA, 580 - ÁGUA VERDE, JARAGUÁ DO SUL - SC, CEP: 89252-490 Telefone: 4733712741Fax: 4733719267 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	052.013.174	VENTILADOR PULMUNAR PRESSOMETRICO VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO. Marca: LEISTUNG LUFT5 Total do Proponente	UNID.	4	52.000,00	208.000,00
Item	12892 Código	INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 90.909.631/0001-10 AV PROTÁSIO ALVES Nº 3371, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90410-003 Telefone: 5133344199 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	052.013.177	CARDIOVERSOR Marca: INSTRAMED CARDIOMAX Total do Proponente	UNID.	6	15.320,00	91.920,00
Item	97298 Código	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60 ROD DOS MINERIOS, 403 ***** - JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP: 83507-000 Telefone: (41) 3354-1001/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	052.014.102	OXIMETRO DE PULSO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA Marca: CREATIVE SP-20 Total do Proponente	UNID.	34	3.750,00	127.500,00
Item	97357 Código	C. E. CARVALHO - COMERCIAL CNPJ: 24.864.422/0001-73 AV DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000 Telefone: (43) 3478-1781 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	052.013.171	APARELHO NEBULIZADOR PORTÁTIL Marca: INALOCLIN HR-5004	UNID.	23	977,00	22.471,00
2	052.014.107	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL Marca: NEVONI 5005	UN	2	439,00	878,00
3	052.013.156	ASPIRADOR DE SECREÇÕES Marca: ASPIRATEX HR-600C	UNID.	5	1.749,00	8.745,00
6	052.014.155	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Marca: GASWIDE GW7	UNID.	14	1.290,00	18.060,00
7	052.013.179	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL Marca: TOTH EASYSHOCK	UNID.	5	6.199,00	30.995,00
8	052.014.171	ELETROCARDIOGRAFO Marca: CONTEC ECG300G Total do Proponente	UNID.	3	3.499,00	10.497,00
Item	98888 Código	ASSUM PRETO PRODUÇOES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATE CNPJ: 10.462.477/0001-42 TV PEDRO LINO ADERALDO, 377 ***** - NOVA BRASILIA, SENADOR POMPEU - CE, CEP: 63600-000 Telefone: (88) 3449-0474 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



12	052.013.175	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO Marca: MORIYA	UNID.	11	154,00	1.694,00
13	052.013.176	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) Marca: MORIYA	UNID.	10	118,00	1.180,00
		Total do Proponente				2.874,00
Item	105462 Código	ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266 CNPJ: 40.651.591/0001-81 R SEVERIANO NUNES, 100 ***** - ALEIXO, MANAUS - AM, CEP: 69060-660 Telefone: (92) 8135-0880 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	052.015.124	BOMBA DE INFUSÃO Marca: CONTEC SP750	UNID.	10	3.050,00	30.500,00
9	052.013.173	MONITOR MULTIPARÂMETRO Marca: CONTEC CMS8000	UNID.	13	6.500,00	84.500,00
		Total do Proponente				115.000,00

Data da Assinatura: 23/11/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Termo de Homologação - PE 75/2021

Processo nº 17807/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite e as empresas abaixo descritas.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de oftalmologia e outras especialidades para equipar os estabelecimentos de Saúde da Rede Municipal.
Valores registrados:

Item	97298 Código	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 07.626.776/0001-60 ROD DOS MINERIOS, 403 ***** - JARDIM MONTERREY, ALMIRANTE TAMANDARE - PR, CEP: 83507-000 Telefone: (41) 3354-1001/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	052.013.160	DEECTOR FETAL DE MESA Marca: JUMPER JPD-100E	UNID.	6	830,00	4.980,00
7	052.013.161	DEECTOR FETAL PORTATIL Marca: JUMPER JPD-100B	UNID.	36	315,00	11.340,00
		Total do Proponente				16.320,00
Item	97357 Código	C. E. CARVALHO - COMERCIAL CNPJ: 24.864.422/0001-73 AV DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000 Telefone: (43) 3478-1781 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	052.014.144	BISTURI ELÉTRICO. Marca: TRANSMAI BP-100P	UNID.	5	3.799,00	18.995,00
4	052.014.150	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO Marca: nitratospray 350ml	UNID.	2	3.590,00	7.180,00
9	052.013.189	FOCO CIRÚRGICO DE LED COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA Marca: MEDPEJ FL2000	UN	1	25.780,00	25.780,00
10	052.013.172	FOCO CLINICO REFLETOR Marca: METAL MSB0048	UNID.	32	287,07	9.186,24
		Total do Proponente				61.141,24
Item	103683 Código	MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL CNPJ: 05.922.811/0001-63 ROD JOAO PAULO, 695 COMERCIAL MONDRIAN - JOAO PAULO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88030-300 Telefone: (48) 3334-9071 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	052.013.186	REFRATOR DE GREENS Marca: CHINA WENZHOU TW 1430A	UNID.	1	7.657,00	7.657,00
		Total do Proponente				7.657,00

Data da Assinatura: 29/11/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Termo de Homologação - PE 80/2021

Processo nº 17253/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite e as empresas abaixo descritas.

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joalheiras), para atender os agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e profissionais da equipe da SAMU.

Valores registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	--	---------	------------	----------------	-------------



12	004.140.580	BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 36. Marca: MARLUVAS MARLUVAS	PAR	5	293,99	1.469,95
13	004.140.581	BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 37. Marca: MARLUVAS MARLUVAS	PAR	10	294,62	2.946,20
14	004.140.582	BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 38. Marca: MARLUVAS MARLUVAS	PAR	4	294,62	1.178,48
15	004.140.583	BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 39. Marca: MARLUVAS MARLUVAS	PAR	4	294,62	1.178,48
16	004.140.584	BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 40. Marca: MARLUVAS MARLUVAS	PAR	5	294,62	1.473,10
17	004.140.585	BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 41. Marca: MARLUVAS MARLUVAS	PAR	11	294,62	3.240,82
18	004.140.586	BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 42. Marca: MARLUVAS MARLUVAS	PAR	9	294,62	2.651,58
19	004.140.587	BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 43. Marca: MARLUVAS MARLUVAS	PAR	7	294,62	2.062,34
20	004.140.588	BOTA DE CANO LONGO/ALTO, TAMANHO 44. Marca: MARLUVAS MARLUVAS	PAR	3	294,62	883,86
22	004.140.589	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 34. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	4	72,04	288,16
23	004.140.590	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 35. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	9	72,04	648,36
24	004.140.591	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 36. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	32	72,04	2.305,28
25	004.140.592	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 37. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	35	72,04	2.521,40
26	004.140.593	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 38. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	26	72,04	1.873,04
27	004.140.594	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 39 Marca: PARANDA PARANDA	PAR	26	72,04	1.873,04
28	004.140.595	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 40. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	31	72,04	2.233,24
29	004.140.596	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 41. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	14	72,04	1.008,56
30	004.140.597	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 42. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	31	72,04	2.233,24
31	004.140.598	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 43. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	10	72,04	720,40
32	004.140.599	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 44. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	7	72,04	504,28
33	004.140.600	CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO COTURNO NUMERAÇÃO 45. Marca: PARANDA PARANDA	PAR	2	72,04	144,08
		Total do Proponente				33.437,89
Item	105089 Código	O.FILIZZOLA & CIA LTDA CNPJ: 61.182.424/0001-09 RAFONSO PENA, 263 ***** - BOM RETIRO, SAO PAULO - SP, CEP: 01124-000 Telefone: (11) 3229-0833 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	004.140.601	JOELHEIRA. Marca: PROPRIA CORUMBÁ	PAR	58	180,00	10.440,00
		Total do Proponente				10.440,00

Data da Assinatura: 29/11/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA

DE CORUMBÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO N° 12, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Torna sem efeito a Resolução nº 03 de 31/08/2021.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 2º da Lei Complementar nº 42/00 (alterada pela LC 139/2010), e pelo art. 65, II da Lei Complementar nº 269/2020.

CONSIDERANDO a solicitação da Controladoria Geral do Município apresentada na Comunicação Interna nº 1011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 03 de 31/08/2021, que instaura a Sindicância e designa membros para compor a Comissão Sindicante, para a apuração dos fatos descritos no processo nº 23.279/2021.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 30 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2021

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE CREDENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE OFERTAR O CARTÃO DE BENEFÍCIOS CONSIGNADOS - CREDCESTA E CONSEQUENTEMENTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES Partes: Município de Corumbá, e PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A.

Objeto: Habilitar a PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A. para a concessão de cartão de benefícios consignados aos servidores municipais e consequentemente a inclusão de averbação de descontos na remuneração dos servidores, através do sistema de folha de pagamento do Poder Executivo.

Data: 28/10/2021.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes pelo Consignante e Marcos Oliveira Calmon de Bittencourt pela Consignatária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

**Edital de Convocação
Nº 015/2021**

Edital de Comparecimento dos candidatos selecionados participarem do Programa Lotes Urbanizados - Parceria da Agencia de Habitação do Estado- AGEHAB e Prefeitura Municipal de Corumbá.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Gerencia de Habitação, solicita o **COMPARECIMENTO** das famílias pré- selecionadas abaixo relacionadas, a partir de 01 de dezembro de 2021 até o dia 06 de dezembro de 2021, das 7h30min às 13h30min, a comparecerem para apresentar documentação, do dia 07 de dezembro do decorrido ano e não apresentar a justificativa no prazo máximo de 02 dias uteis a contar da data de convocação estará excluído do processo em andamento e automaticamente cedendo a vaga para próximo candidato da listagem reserva. Para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta publicação, os interessados poderão dirigir-se à Gerencia de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua: Frei Mariano, esq. Av. General Rondon, centro, (antigo Hotel Galileu).

Corumbá/MS, 30 de dezembro de 2021.

Ricardo Campos Ametila
Secretário Municipal de Projetos Estratégicos

Lista de pré selecionados - Lotes Urbanizados

Nome	Pontuação	CPF
Elariane Alves Monteiro de Alencar	17	###228-06
Cintia Umana Yupanqui	17	###921-20

Edital de Publicação da relação de candidatos selecionados que foram excluídos do Programa Lotes Urbanizados - Parceria da Agencia de Habitação do Estado/ AGEHAB e Prefeitura Municipal de Corumbá.

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Gerencia de Habitação , bem como AGEHAB, convoca parte dos municípios aprovados no Projeto Lotes Urbanizados, em parceria com o Governo do Estado. Torna publica a relação dos selecionados do Programa Lotes excluídos por falta de comparecimento para apresentar a documentação.

Corumbá, (MS) 30 de novembro de 2021.

Ricardo Campos Ametila
Secretário Municipal de Planejamento

Relação dos candidatos excluídos

Beneficiário	CPF
Andressa de Aquino Dias	###.361-41
Simone Larica	###.871-20
Renata Auxiliadora Melgar Alfonso	###.111-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá n. 2.298, de 29 de novembro de 2021, página n. 49.

Retifica-se por incorreção referente à publicação RESOLUÇÃO N. 196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde-se lê: “[...] Matrícula 3637 - Silvana Coelho Vital Lopo - Membro [...].
Leia-se: “[...] Matrícula 12457 - Silvana Coelho Vital Lopo - Membro [...].”
As demais condições permanecem inalteradas.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N° 04/2021, 30 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interfederativa de 2018 á 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (464ª) Quadragesima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Outubro de 2021.

- Considerando que o Artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, é direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Considerando a certidão de apresentação nº 12/2021/CMS.
- Considerando o parecer nº 04/2021/CMS, emitido após análises dos membros da comissão de acompanhamento de orçamento e finanças e do plano Municipal de Saúde

Resolve:

Art.1º -Diante do exposto o plenário do conselho municipal de saúde decidiu aprovar a pactuação interfederativa dos anos de 2018 a 2021 de modo retroativo, e sua inserção referente ao ano de 2020 com acréscimo das diretrizes para o Covid 19.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 30 de Novembro de 2021.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.253, de 19 de fevereiro de 2020.

Homologo a Resolução nº 04/2021, de nos termos do Decreto nº. "P" nº 10 01.01.2021 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria. "P". Nº 10 ,01 de Janeiro de 2021.

Resolução nº 118 de 26 de novembro de 2021

Designar servidor para desempenhar a função de Perito no Processo de Sindicância sob nº 10.994/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS,



Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1334/2021 da Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Resolução 94 de 16 de setembro de 2021, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades constantes do Processo nº 10.994/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva**, auditor do município, matrícula 9163, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, desempenhar a função de Perito, em relação as possíveis irregularidades constantes no Processo 10994/2020.

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de novembro de 2021

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

PARECER Nº 04 /2021 Corumbá (MS),23

novembro de 2021.

Assunto: PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2018 À 2021.

Período: 2018 à 2021

Data de entrada no CMS: 10 DE NOVEMBRO 2021

Devolvido em: 22 DE NOVEMBRO 2021

INTRODUÇÃO

Considerando as Leis 8080/90, 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS realizar a fiscalização e o controle das questões orçamentárias da saúde, a execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como os serviços privados ou contratados que integram o Sistema Único de Saúde.

DESENVOLVIMENTO

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo operacionalizar as intenções anuais do quadriênio previsto no Plano Municipal de Saúde (PMS), além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados em cada exercício. O processo de planejamento no âmbito do SUS é norteado por alguns pressupostos que envolvem o planejamento do sistema como uma responsabilidade de cada um dos entes federados; a necessidade de monitoramento, avaliação e integração da gestão do SUS; o planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas; compatibilização entre os instrumentos de planejamento da saúde (PS e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo (PPA, LDO e LOA), em cada esfera de gestão; transparência e com incentivo à participação da comunidade; concepção do planejamento a partir das necessidades de saúde da população em cada região de saúde, para elaboração de forma integrada. Os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS, PNS, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão interligam-se sequencialmente, compondo um processo cíclico de planejamento para operacionalização integrada, solidária e sistêmica do SUS. As informações aqui apresentadas referem-se à Pactuação Interfederativa de Indicadores, para cada um desses anos de exercício e à atualização da PAS 2020, com base na NT 5/2020-CGFI/P/DGIP/SES/MS que trata da necessidade de registro, no Plano de Saúde, das ações de enfrentamento à Covid-19.

PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2018 • 2019 • 2020 • 2021

Indicador • Tipo • Unidade de Medida • Meta 2018 • Meta 2019 • Meta 2020 •

Meta 2021

1. Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) • U • Taxa • 390,00 • 390,00 • 390,00. 2. Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. • E • Percentual • 66,00 • 80,00 • 83,00 • 83,00. 3. Proporção de registro de óbitos com causa básica definida • U • Percentual • 90,00 • 90,00 • 90,00 • 90,00. 4. Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3^a dose, Pneumocócica 10-valente 2^a dose, Poliomielite 3^a dose e Tríplice viral 1^a dose - com cobertura vacinal preconizada • U • Percentual • 75,00 • 75,00 • 75,00 • 75,00. 5. Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação • U • Percentual • 80,00 • 80,00 • 80,00 • 80,00. 6. Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes • U • Percentual • 80,00 • 80,00 • 80,00 • 80,00. 7. Número de Casos Autóctones de Malária • NÃO PACTUADO (não se aplica). 8. Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade • U • Número • 1 • 2 • 1 • 1. 9. Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. U Número 0 0 0 10 Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez • U • Percentual • 100,00 • 90,00 • 100,00 • 100,00 11 Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária • U • Razão • 0,39 • 0,42 • 0,43 • 0,42. 12. Razão de exames de mamografia de rastreamentos realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária • U • Razão • 0,25 • 0,25 • 0,26 • 0,15. 13. Proporção de parte

normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar • U • Percentual • 32,42 • 29,74 • 29,74 • 29,74. 14. Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos • U • Percentual • 19,87 • 19,00 • 18,00 • 18,00. 15. Taxa de mortalidade infantil • U • Taxa • 18,89 • 14,84 • 14,84 • 14,84. 16. Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência • U • Número • 3 • 2 • 2 • 2. 17. Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica • U • Percentual • 93,00 • 88,00 • 88,52 • 88,52. 18. Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) • U • Percentual • 61,00 • 56,02 • 56,02 • 56,02. 19. Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica • U • Percentual • 76,61 • 77,33 • 78,33 • 78,33. 20. Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios no ano • U • Percentual • 100,00. 21. Ações de matrículamento sistemáticos realizados por CAPS com equipes de Atenção Básica • E • Percentual • NÃO PACTUADO (não se aplica). 22. Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue • U • Número • 4 • 6 • 6 • 6. 23. Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho • U • Percentual • 100,00 • 100,00 • 100,00 • 100,00.

ATUALIZAÇÃO PAS 2020 COVID-19

DIRETRIZ Nº 11 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no Município.

OBJETIVO Nº 11.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município:

11.1.1. META: Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus - COE instalado e em funcionamento.

INDICADOR: Número de reuniões do COE municipal realizadas durante a pandemia. - Ação Nº 1 - Apoiar o governo municipal na elaboração de normas legais para o isolamento social, como, por exemplo, pela criação de Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus - COE. - Ação Nº 2 - Produzir e distribuir material educativo, através de vários mecanismos de Comunicação para orientar o governo municipal e a sociedade civil sobre a necessidade de isolamento social. - Ação Nº 3 -

Desenvolver ações de fiscalização sanitária para implementação do isolamento social, através de profissionais de saúde capacitados. - Ação Nº 4 - Desenvolver ações de educação em saúde para orientar a população sobre medidas de higiene e uso de máscaras, para evitar a transmissão do SARS Cov2, através de profissionais de saúde capacitados. - Ação Nº 5 - Readequar a rede e sistemas de informação para envio, recebimento e atualização de dados de forma eficiente.

- Ação Nº 6 - Criar, em parceria com outras áreas do Governo e sociedade civil, alternativas para isolamento domiciliar para casos suspeitos e confirmados de COVID 19, voltadas para populações vulneráveis. DIRETRIZ Nº 12 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 . OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID-19: 12.1.1. META: Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na Rede Básica Municipal. INDICADOR: Número de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID19 criados.

- Ação Nº 1 - Reorganizar o Fluxo de Atendimento na Rede Básica Municipal para acolhimento e atendimento dos sintomáticos respiratórios, para evitar transmissão do coronavírus para os demais usuários da UBS. - Ação Nº 2 - Ampliar horário de atendimento da Rede Básica Municipal com intuito de ampliar o acesso aos usuários do sistema e diminuir a concentração de atendimentos. - Ação Nº 3 - Contratar, repor e/ou capacitar as equipes da Rede Básica para atender sintomáticos respiratórios. - Ação Nº 4 - Adquirir EPI para as equipes da Rede Básica Municipal. - Ação Nº 5 - Adquirir equipamento para Rede Básica municipal para o adequado atendimento aos usuários que buscam os serviços com suspeita de infecção pelo COVID-19 (oxímetros, entre outros). - Ação Nº 6 - Adquirir insumos para coleta de amostras para Teste RT-PCR na Rede Básica Municipal.

- Ação Nº 7 - Adquirir Testes sorológicos para detecção de anticorpos de COVID 19 para toda Rede de Atenção em Saúde Municipal. - Ação Nº 8 - Criar Centro de Atendimento COVID19 para atender casos suspeitos e confirmados de COVID. 12.1.2. META: Ampliar/destinir número 05 de salas específicas para atendimento e isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19. INDICADOR: Número de salas específicas ampliadas e/ou destinadas para atendimento de pacientes COVID-19. - Ação Nº 1 - Reorganizar o fluxo de atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento para os casos com sintomas respiratórios.

- Ação Nº 2 - Destinar ou adequar espaço separado, com ventilação adequada, para pacientes sintomáticos em espera, e posteriormente espaço para consulta ou encaminhamento para o hospital nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal. - Ação Nº 3 - Instalar tendas fora da unidade com salas de espera, consultório para atendimento e sala de procedimentos, com objetivo de isolar esses pacientes da demanda dos serviços de saúde. - Ação Nº 4 - Contar com Equipe específica e capacitada para atender esses pacientes, realizando contratações e/ou reorganizando o trabalho das equipes nos serviços de saúde. - Ação Nº 5 - Adquirir EPI e capacitar os profissionais para o uso correto dos mesmos nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal. - Ação Nº 6 - Organizar e disponibilizar leitos de observação nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal, para isolamento dos pacientes suspeitos e confirmados. - Ação Nº 7 - Disponibilizar transporte pelo SAMU de pacientes graves para os hospitais de referência. - Ação Nº 8 - Destinar ou adequar espaço separado para implantar sala de coleta nas Unidades de Pronto Atendimento Municipal de amostra para realização de RT-PCR. 12.1.3. META: Ampliar 17 número de leitos de internação para atendimento casos suspeitos e confirmados de COVID19. INDICADOR:

Número de leitos ampliados de UTI e/ou Clínica Médica. - Ação Nº 1 - Destinar ou adequar espaço separado para implantar enfermaria no Hospital de referência para COVID 19, destinada a internação de pacientes com a infecção. - Ação Nº 2 - Contratar, repor e/ou reorganizar e capacitar o conjunto das equipes para atendimento na enfermaria nas Unidades Hospitalares Municipais. - Ação Nº 3 - Adquirir EPI para as equipes nas Unidades Hospitalares Municipais, incluindo equipes de UTI. - Ação Nº 4 - Adquirir insumos adequados ao aumento da



demandas ocasionadas pela epidemia para atendimento dos pacientes internados.

- Ação N° 5 - Disponibilizar na Farmácia das Unidades Hospitalares Municipais lista de medicamentos prioritários para os casos de internação hospitalar de pacientes com COVID19, tanto em leitos de enfermaria quanto UTI. - Ação N° 6
- Implantar ou adequar leitos de UTI existentes nas Unidades Hospitalares Municipais de referência para COVID-19, realizando aquisição de mobiliários, equipamentos e adequações de espaço necessário. - Ação N° 7 - Contratar e capacitar as equipes para atendimento na UTI nas Unidades Hospitalares Municipais. - Ação N° 8 - Adquirir Equipamentos, mobiliários e realizar adequações de espaço necessários da enfermaria nas Unidades Hospitalares Municipais para atendimento de COVID19. - Ação N° 9 - Adquirir EPI em conformidade para a proteção dos trabalhadores dos demais serviços da Rede de Atenção à Saúde Municipal (inclusive unidades de gestão do sistema).

OBJETIVO N° 12.2 - Garantir as ações de vigilância para monitoramento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19: 12.2.1. META: Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE). INDICADOR: Número de casos leves e moderados de COVID19 investigados / Número de casos de COVID19 notificados no e-SUS VE X100 (E-SUS VE). - Ação N° 1 - Monitorar o registro dos casos leves e moderados no sistema e-SUS VE. - Ação N° 2 - Alimentar os registro dos dados de casos leves e moderados no sistema e-SUS VE pela equipe responsável. - Ação N° 3 - Prover profissionais responsáveis para manter o registro de dados. - Ação N° 4 - Manter equipamentos de informática para o registro dos dados em tempo oportuno. - Ação N° 5 - Prover espaço físico adequado para reuniões de equipe de trabalho com biossegurança. - Ação N° 6 - Capacitar a rede de saúde para o registro no sistema e-SUS VE. 12.2.2. META: Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe). INDICADOR: Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas X100 (SIVEP Gripe). - Ação N° 1 - Monitoramento dos registros das notificações no sistema SIVEP GRIPE. - Ação N° 2 - Alimentar dados de registro de casos suspeitos e encerramento dos casos no sistema em tempo oportuno. - Ação N° 3 - Prover profissionais para manter o registro de dados. - Ação N° 4 - Capacitar os profissionais que serão responsável pelo registro. - Ação N° 5 - Prover equipamentos de informática para o registro de dados. 12.2.3. META: Investigar % de surtos de Covid19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto). INDICADOR: Número de surtos de COVID19 investigados (ILPI, PPL, entre outros)/ Número de surtos de COVID19 notificados de COVID19 (SINAN -Net Módulo Surto). - Ação N° 1 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS). - Ação N° 2 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde. - Ação N° 3 - Realizar a investigação de surtos suspeitos de COVID 19 (ILPI, PPL, entre outros). - Ação N° 4 - Orientar as medidas de isolamento domiciliar a todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, assim como as medidas de proteção para os demais moradores do mesmo domicílio (higiene das mãos, higiene respiratória, limpeza do ambiente, limitação de movimentos dentro da casa e para sair). - Ação N° 5 - Recomendar o uso de máscaras na comunidade, durante o atendimento domiciliar e em serviços de saúde no contexto do surto do SARS Cov2. - Ação N° 6 - Adquirir EPI para as equipes da Vigilância em Saúde. - Ação N° 7 - Contratar, repor e capacitar equipes de Vigilância em Saúde. 12.2.4. META: Monitorar % casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2020 (Fonte: bases locais). INDICADOR: Número de casos leves e moderados de COVID19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID19 notificados X100. - Ação N° 1 - Monitorar os casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) durante todo o período de isolamento domiciliar. - Ação N° 2 - Monitorar os comunicantes, se possível, diariamente, para incentivar o isolamento domiciliar e acompanhar o aparecimento de sintomas sugestivos de COVID-19, para que medidas necessárias sejam tomadas. - Ação N° 3 - Adequar (contratando ou ampliando) o serviço de transporte das equipes para as demandas relacionadas com as ações de monitoramento da população do território municipal. - Ação N° 4 - Adquirir EPI para as equipes de saúde da Vigilância, responsáveis pelo monitoramento. - Ação N° 5 - Adquirir ou desenvolver solução em software para o monitoramento dos casos, acompanhamento da curva de evolução da epidemia no município, rastreamento de casos e comunicação com a população. - Ação N° 6 - Adquirir equipamentos de informática, comunicação, teleconsulta (e outros) para auxílio nas ações de monitoramento. 12.2.5. META: Realizar testagem em 100 % dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB n° 55 (01/07/2020) (fonte: base local de informações). INDICADOR: Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES. - Ação N° 1 - Adquirir os insumos e materiais necessários para a testagem. - Ação N° 2 - Adquirir EPI para as equipes de saúde responsáveis pela testagem. - Ação N° 3 - Contratar, repor e capacitar equipes para realizar a testagem. - Ação N° 4 - Realizar a testagem conforme o plano definido.

PARECER

Considerando Reunião Extraordinária nº 194 no qual houve apresentação da pactuação entre os períodos de 2018 a 2021. Considerando que em 2020 em decorrência a Pandemia do Covid 19 inseriu novas diretrizes e objetivos a fim de sistematizar a forma de enfrentamento a pandemia. Considerando que o mandato dos conselheiros municipais de saúde iniciou em fevereiro de 2020, no qual houve modificação na composição dos nomes de conselheiros dos segmentos dos usuários e trabalhadores que não pertenciam ao mandato de 2018 a 2020. Diante do exposto o plenário do conselho municipal de saúde decidiu aprovar a pactuação interfederativa dos anos de 2018 a 2021 de modo retroativo, e sua inserção referente ao ano de 2020 com acréscimo das diretrizes para o Covid 19.

Conselheiros Participantes do Grupo de Trabalho:

Segmento dos Usuários do SUS:
Jorge Benigno de Sales
Léia Vilalva de Moraes
Luciana Nery Candia

Segmento do Trabalhador em Saúde:
Segmento Prestador de Serviço Privado:
Segmento Prestador de Serviço Público:

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL nº 10/2021 - FCPH - B

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a presente Alteração do Edital nº 10/2021, publicado na edição nº 2.293/2021 do Diário Oficial de Corumbá:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes itens do Edital nº 10/2021/FCPH, publicado na edição nº 2.293/2021 do Diário Oficial de Corumbá, no dia 22/11/2021, página 09 e 10:

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderá participar do Concurso de Presépio 2021, qualquer pessoa, residente na cidade Corumbá, exceto funcionários da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá ou parentes dos mesmos em até 2º (segundo) grau.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - No ato da Inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

c) Comprovante de residência (fotocópia) ou declaração de residência de terceiros, caso o comprovante não esteja em nome do candidato. (anexo I)

Art. 2º Os demais itens do edital permanecem conforme a publicação original.

Corumbá - MS, 30 de novembro de 2021.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

**DIÁRIO
OFICIAL**

**PREFEITURA
DE CORUMBÁ**



FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021 - Originada do Processo Administrativo n.º 11.081/2021 - Pregão Presencial n. 38/2021- Objeto: O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

	Data: 16/08/2021												
	PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170					VALOR R\$ 72.181,79							
	DESDOBRAMENTO: 33.90.30.22- Material de Limpeza e Produtos de Higienização												
	HISTÓRICO: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidades da Fundação de Esportes de Corumbá, pelo período de 12 (Doze) meses. Ata 01 /2021 - PP 38/2021												
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	GLOBAL	Utilizado	Saldo					
1	SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ-EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749,749-CENTRO, CORUMBÁ-MS CEP:79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição Produto/Serviço	PAR	25	4,98	124,50								
2	LUVA LATEX FORRADA ANTEDEERRAPANTE TAM.G LUVA EM LATEX FORRADA ANTEDEERRAPANTE TAM. G. Comprimento aprox.. 31cm; Espessura: 050mm. Marca: NOBRE LUVA	PAR	40	4,00	160,00								
	LUVA EM LÁTEX- COM FORRO- AMARELA-TAMANHO G Luva de segurança, fabricada em látex de borracha natural na cor amarela com forro interno em flocos de algodão, com punho normal com palma anti-derrapante, no tamanho G, em embalagem original do fabricante, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade. Marca: NOBRE LUVA LATEX	PAR	16	79,68									
			9	44,82									
			24	96,00									



3	RESPIRADOR SEMIFACIAL CONCHA DOBRÁVEL TAM. ÚNICO Respirador purificador de ar de segurança, tamanho único, tipo peça semi-facial filtrante para partícula, com formato de concha dobrável, com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, tirantes de elásticos fixados aos respiradores por meio de costura ou por meio de encaixe em duas presilhas plásticas, localizadas nas laterais, com alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço; parte superior externa do respirador com uma peça de material metálico moldável, sem válvula, para proteção contra agentes biológicos, com eficiência de filtração equivalente ao modelo N95(respirador PFF-2), Retém Poeiras, fumos e névoas, indicado para proteção ao bacilo da tuberculose; manipulação de hipoclorito e no preparo de quimioterápicos, embalado originalmente com marca, modelo, indicação de uso, prazo de validade e data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ªqualidade. Marca: PLAST COR PFF2	UNID	50	6,68	334,00	16	106,88	34	227,12
BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ: 36.181.473/0001-80 R.CAPITÃO JOÃO ZALESKI,1763**- LINDOIA,CURITIBA-PR, CEP :81010-080 Telefone: (41) 4103-7690 Descrição do Produto/Serviço		GLOBAL				Utilizado		Saldo	
4	KIT DE TESTES DE ALCALIDADE Estojo de testes com lacre de inviolabilidade contendo 1 recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro), utilizado para medir o pH da água, mostra também a quantidade de Cloro Livre, embalados individualmente pelo fabricante contendo data de fabricação e validade, conteúdo, indicação e instruções de utilização, dados do fabricante, registro no Ministério da Saúde, peso líquido estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.. Marca: Keep Clor Kit Alcalinidade Eco Fest	KIT	3	28,85	86,55	1	28,55	2	57,70
5	CLORO GRANULADO- 10KG Cloro Granulado, composto por hipoclorito de cálcio, contendo no mínimo 65% de cloro ativo, utilizado para eliminação dos microorganismos da água da piscina, para a oxidação da matéria orgânica e metais dissolvidos, inibição de odores desagradáveis e prevenção da transmissão de doenças infecciosas (hepatite, otite, micoses, cólera, entre outras), matar bactérias, algas, fungos, vírus e outros contaminantes, acondicionado em balde plástico resistente com tampa de rosca contendo 10Kg, indicado para piscina de azulejo, fibra ou vinil, em embalagem original do fabricante contendo data de fabricação e validade, de 1º uso, sem defeitos, sem danos na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Mais Clor 700 ATClor	PAR	250	4,98	124,50	80	14.927,20	170	846,60



6	ALGICIDA DE CHOQUE- 05 LITROS Algicida de choque, sem cobre na formulação, utilizado para prevenir e eliminar algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil, azulejo e pintura, em frasco de polietileno resistente de 5 litro com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: Keep Clor Algicida Choque Eco Fesst	FR	120	58,28	6.993,60	60	3.496,80	60	3.496,80
7	MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS MANGUEIRA FLUTUANTE DE 30 METROS- Fabricação em PVC do tipo flutuante com diâmetro de 1 ½ possue alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas. É utilizada para fazer a aspiração da sujeira da piscina , interligando o aspirador e a sucção da bomba (através do dispositivo de aspiração). Marca: Fortyflex : Fortyflex	METR	60	10,10	606,00	30	303,00	30	303,00
8	PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMAÇÃO METALICA PENEIRA TIPO PUCA C/ ARMACAO METALICA - Armação metálica com bolsa em nylon, com maior resistência. Marca: Pooltec Pooltec	UNID	5	28,89	144,45	2	57,78	3	86,67
9	ESCOVA PARA PISCINA MODELO CURVA Escova para piscina modelo curva, com no mínimo 44 cm, cerdas confeccionadas em nylon tamanho médio e corpo confeccionado em abs (plástico resistente), recomendada para piscinas de vinil, fibra e alvenaria, utilizada para esfregar e remover sujeiras leves das paredes e o fundo da piscina, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade Marca: Pooltec Pooltec	UNID	3	33,03	99,09	1	33,03	2	66,06
10	RODO ASPIRADOR PARA PISCINA RODO ASPIRADOR PARA PISCINA, confeccionado em termoplástico (ABS), minímo de 03 rodas; com engate giratório e sistema de regulagem de altura, indicado para piscinas de fibra e alvenaria. Comprimento total aproximado: 46,5 cm; largura total aprox.. 18 cm; altura total aprox. 14,3cm; peso aprox.. 1,845kg. Marca: Pooltec Pooltec	UNID	5	65,62	328,10	2	131,24	3	196,86
11	CABO DE ALUM. TELESCOPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO CABO DE ALUM. TELESCOPICO 6 METROS C/ MANOPLA DE APOIO- Modelo: Cabo Bi-telescópico 6. Comprimento: Seis (06) metros com manopla de apoio. Com dois conjuntos Trava Cabo. Marca: Pooltec Pooltec	UNID	3	100,89	302,67	1	100,89	2	201,78
12	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO - 1 1/2 Adaptador para mangueira de 1 ½ polegada, utilizado para acoplamento da mangueira do aspirador junto ao sistema filtrante da piscina, luva confeccionada em termoplástico resistente, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade.. Marca: Pooltec Pooltec	UNID	5	8,17	40,85	2	16,34	3	24,51



13	ESCOVA DE AÇO PARA PISCINA Escova para piscina, confeccionada em corpo de plástico e cerdas em aço inox, medindo no mínimo 140mm de largura, 100mm de altura e 50 mm de profundidade, pesando aproximadamente 200g, recomendada para piscinas de alvenaria, utilizada para remover sujeira grossa no rejunte dos azulejos, de 1º uso, sem defeito, de 1ª qualidade Marca: Pooltec Pooltec	UNID	4	40,62	162,48	2	81,24	2	81,24
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL-EI CNPJ: 19.876.529/0001-00 R.MONTE LIBANO,271***-PADRE EUSTAQUIO,BELO HORIZONTE-MG, CEP: 30730-450 Telefone: (31) 3658-4356 Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	
14 LIMPA-BORDAS- 01 LITRO Limpa-Bordas, utilizado para eliminar a sujeira das bordas de todos os tipos de piscinas, em frascos de 1000ml em polietileno resistente com tampa de furo, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca:NELLY NELLY BORDAS	FR	90	9,80	882,00	32	313,60	58	568,40	
15 ALGICIDA DE MANUTENÇÃO- 05 LITROS Algicida de manutenção, sem cobre na formulação, utilizado para aparecimento de algas em piscinas, pode ser aplicado em piscinas de fibra, vinil e azulejo, em frasco de polietileno resistente de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: NELLY NELLY ALG-ALGICIDA MANUTENÇÃO	FR	150	54,90	8.235,00	64	3.513,60	86	4.721,40	
16 CLARIFICANTE E FLOCULANTE- 05 LITROS Clarificante e Floculante, substitui o sulfato de alumínio, utilizado para aglomerar e decantando partículas de sujeira suspensas na água, melhorar do desempenho do filtro, purifica e clareia a água da piscina, em frascos de 5 litros com tampa de rosca, possui lacre de segurança, de 1º uso, sem violação ou defeito na embalagem, de 1ª qualidade.. Marca: NELLY NELLY FLOC	FR	150	37,50	5.625,00	64	2.400,00	86	3.225,00	
17 BARRILHA LEVE- 1KG Barrilha leve, substância alcalina, de cor branca, em forma de pó, utilizado para neutralização de efluentes industriais e tratamento de água potável, embalado em sacos plásticos resistentes contendo no mínimo 1 kg, originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: NELLY NELLY BARRILHA	PACOT	300	4,70	1.410,00	120	564,00	180	846,00	

Corumbá-MS, 16 de novembro de 2021.

Assina: Luciano Silva de Oliveira

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Portaria "P" Nº 370, de 02 de Julho de 2021.



AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Extrato de Contrato Administrativo

Processo nº 13.505/2021

Instrumento Contratual nº 01/2021 - AGEMP

Partes: Agência Municipal Portuária e a empresa CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.588.294/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e contínuos de manutenção preventiva e corretiva, de 02 (dois) elevadores de passageiros, instalados na sede da AGEMP.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

0235 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

023522 - Agência Municipal Portuária

26.784.0102.8001.0000 - Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa "AGEMP"

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 29 de outubro de 2021

Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Mario Sergio Aguiar Siqueira - AGENCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e Denilson Marinho da Silva - CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA-ME

O Diretor Presidente da AGENCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA do município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º . Designar Claudete de Lima Soares Gomes, servidora pública, matrícula nº 10.813, para atuar como fiscal do Contrato nº 01/2021.

Art. 2º . Designar Luciara Mary da Silva Pinho Firmino, servidora pública, matrícula nº 12.440, para atuar como gestora do Contrato nº 01/2021.

Art. 3º . As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização avaliação da execução do Contrato nº 01/2021, Processo nº 13.505/2021, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e contínuos de manutenção preventiva e corretiva, de 02 (dois) elevadores de passageiros, instalados na sede da AGEMP.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º Fica estabelecida a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 29 de outubro de 2021.

Corumbá-MS, 03 de novembro de 2021.

Assina: Mario Sergio Aguiar Siqueira - AGENCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2021, firmado pela AGENCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a empresa CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ